

Decreto Nº 3267 - de 31 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.000,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1966, 25 de Junho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	90.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	90.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	90.000,00
AMBULATORIAL Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	90.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	90.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	90.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 31 de Julho de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59